



Prefeitura Municipal de Sumé – PB
Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000
CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274
pmsume@hotmail.com – www.sume.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.239, de 14 de dezembro de 2017.

**Altera a Lei n.º 1.221/2017, de
30/06/2017, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Artigo 1º - Dá nova redação ao parágrafo 1º do artigo 5º da Lei nº 1.221, de 30 de junho de 2017:

Art. 5º ...

§ 1º - As prioridades e metas para o exercício de 2018 serão elencadas no Anexo de Prioridades e Metas que passa a compor esta lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sumé, em 14 de dezembro de 2017.

Éden Duarte Pinto de Sousa
Prefeito do Município